



MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 9.183 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ.

O Prefeito Municipal **Mariano Mazzuco Neto**, no uso das suas atribuições legais emanadas pela Lei Orgânica do Município e, ainda:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 40 e 41, inciso III e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO também o Decreto nº 9.182/2020 que institui situação de emergência no município em razão da epidemia de COVID-19;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito Suplementar Extraordinário no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 786.228,66 (setecentos e oitenta e seis mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), destinado especificamente para as “Ações de Combate ao Coronavírus – COVID-19”, oriundos das seguintes fontes de recurso:

I – Recursos Próprios do Município (106)R\$ 200.000,00
II – Recursos de Transferência Federal (217)R\$ 586.228,86

Art. 2º Crédito Extraordinário de que trata este Decreto, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	07	<u>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>	
U. Orçam.	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.	2.076	AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	
Elemento	33.90.00.00.106	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Elemento	33.90.00.00.217	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 390.935,66
Elemento	33.50.00.00.217	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	R\$ 195.293,20



MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ ESTADO DE SANTA CATARINA

Decreto nº 9.183 de 18 de março de 2020.

Fls. 02.

TOTALR\$ 786.228,86

Art. 3º Farão face ao Crédito Suplementar deste decreto, os recursos oriundos de Anulação de Saldo de Dotações e Recursos Federais, assim discriminados:

I – Anulação de Dotações – Recursos Próprios (001)

Órgão	14	<u>CAMÂRA MUNICIPAL</u>	
U. Orçam.	01	CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Proj/Ativ.	2.070	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
Elemento	44.90.00.00.0001	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00

II – Excesso de arrecadação – Recurso Federal (217).

TRANSFERÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL **R\$ 586.228,86**

Art. 4º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Faz-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo Municipal.

Prefeitura Municipal de Araranguá, em 24 de abril de 2020.

MARIANO MAZZUCO NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração em 24 de abril de 2020.

AUDERI ANTÔNIO DE CASTRO
Secretário de Administração